

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

Decreto 005/2015

MATO GROSSO, 4 de MAIO de 2015

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 49.258,64 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MATO GROSSO/PB, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 49.258,64 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.003-SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENT

04.122.003-2004-MANUT DAS ATIV DA SEC ADMINIST E PLANEJ

Despesa: 33.90.14.00-DIÁRIAS - CIVIL 800,00

Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.004-2006-MANUT DA SECRET MUNIC DE FINANÇAS

Despesa: 33.90.14.00-DIÁRIAS - CIVIL 3.800,00

Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.005-2008-MANUT DA SECRET MUNIC DE AGRICULTURA

Despesa: 33.90.48.00-OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS 400,00

Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

12.361.006-2024-IMPLANTACAO DE PROGRAMAS

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 300,00

12.366.008-2027-MANUT DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC 2.238,57

13.392.010-2029-MANUT DOS SERVICOS DE CULTURA

Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF 360,00

Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.012-2033-APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 7.170,00

10.302.013-2037-MANUT DAS ATIV DA SEC MUN DE SAUDE

Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.900,00

Unidade: 02.008-SECRET MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.016-2043-PAGAMENTO DE INSS E PASEP EM ATRASO

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 20.300,11

Unidade: 02.009-SECRET MUN OBRAS VIACAO E SERV URBANOS

15.451.024-2061-MANUT SEC OBRAS, VIACAO E URBANISMO

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 2.119,96

Unidade: 02.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.013-2089-SAUDE BUCAL

Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC 2.800,00

10.301.013-2090-PACS

Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC 5.070,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 49.258,64

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

12.361.006-1022-CONSTRUCAO E/OU CONCLUSAO DE ESCOLAS

Despesa: 44.90.51.00-OBRS E INSTALAÇÕES 49.258,64

TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: 49.258,64

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	49.258,64
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	49.258,64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

RAELLYSON RODRIGO O. MONTEIRO
Prefeito Municipal